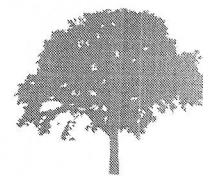




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



OFÍCIO PGM Nº: 035/2025
REF: PROJETOS DE LEIS

Excelentíssimo Doutor Leonardo Augusto Ferreira Barbosa
Presidente da Câmara Municipal

Inicialmente cumprimento cordialmente aos Ilustres Vereadores, encaminho para apreciação dos Nobres Vereadores, projeto de Lei substitutivo que “Altera a Lei Complementar nº 1059 de 15 de dezembro de 2011 e dá outras providências”.

Na oportunidade, agradeço aos Ilustres Vereadores e estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

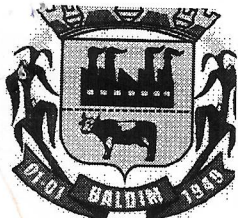
Baldim/MG, 04 de abril de 2025.

Clarice Nunes
Clarice Helena Nunes Soares

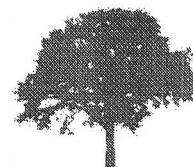
Procuradoria Geral do Município

Clarice Helena Nunes Soares
Procuradora Geral do Município de Baldim
Matrícula 3564

04/04/25
Gabrielle Tábata Fernandes
Secretária do Legislativo
Matrícula 0795



PRÉFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº 06 DE 04 DE
Abril DE 2025

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1059 DE 15 DE
DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado o símbolo de vencimento P.54-A no Anexo IV da Lei Complementar nº 1059, de 15 de dezembro de 2011 da seguinte forma:

ANEXO IV

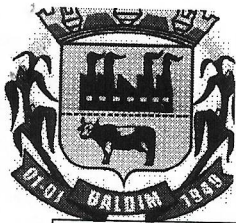
I – TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO-DEMAIS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE (A LETRA “P” SIGNIFICA PADRÃO)	
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
P.54-A	R\$ 3.036,00

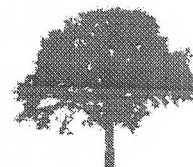
Art. 2º Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo de provimento efetivo do Agente de Endemias, constantes no Anexo III da Lei Complementar nº 1059 de 15 de dezembro de 2011, passando a vigorar da seguinte forma:

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554

04/04/25
Gabrielle Tabata Fernandes
Secretária do Legislativo
Matrícula 0795



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE CARG.	JORNADA SEMANAL	SÍMB. DE VENC.	PADRÕES DE VENCIMENTO		
				NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	07	40	P.54-A			
				P.54-A a P.61	P.62 a P.65	P.66 a P.68

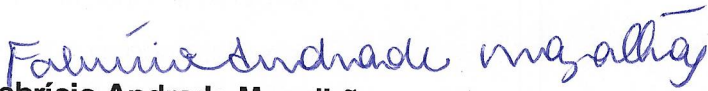
Art. 3º Os Agentes de Combate às Endemias farão jus a adicional de insalubridade nos percentuais apurados mediante Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), aplicados sobre o salário mínimo nacional.

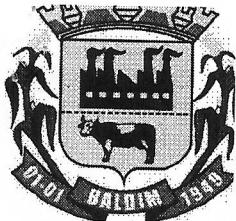
Art. 4º O vencimento dos agentes de combate às endemias de responsabilidade da União estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal especificamente para esse fim, cessando a obrigação da municipalidade na ocorrência de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão á conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

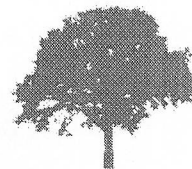
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, _____ de _____ de _____.


Fabrício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



MENSAGEM

Senhores membros da Câmara Municipal,

Submeto à elevada deliberação de V. Ex.ª o texto do projeto de lei que:

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1059 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes, em especial a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias, a lei orçamentária anual e ainda foi elaborado observando-se a necessidade de alteração do símbolo de vencimento do cargo de Agente de Combate a Endemias.

A alteração do vencimento do Agente de Combate às Endemias será necessária para cumprimento do disposto na Emenda Constitucional 120/2022 que assim estabelece:

“Art. 1º O art. 198 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11:

“Art. 198. (...)

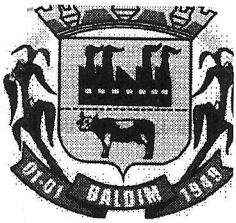
§ 7º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

§ 8º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.

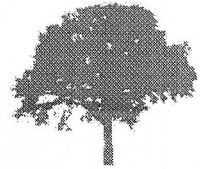
§ 9º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

§ 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25



Baldim: Onde O Futuro Acontece!

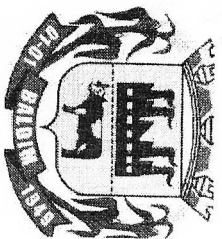
§ 11. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal." (GN).

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, o qual solicito seja apreciado e votado, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V. EX^a. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, _____ de _____ de _____.

Fabrizio Andrade Magalhães
Fabrizio Andrade Magalhães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

Projeto de Lei nº ____/2025 que dispõe sobre criação de cargos e reajuste de salário dos servidores, a partir de JANEIRO/2025.

CONSIDERANDO O SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG

DESCRIÇÃO	REALIZADO Exercício de 2023	REALIZADO Exercício de 2024	ESTIMATIVA Exercício de 2025	ESTIMATIVA Exercício de 2026	ESTIMATIVA Exercício de 2027
Receita Corrente Líquida Ajustada do Município	31.061.075,19	34.662.258,45	35.702.126,20	36.773.189,99	37.876.385,69
Gastos com Pessoal (Poder Executivo)	14.347.540,49	14.330.231,41	16.147.331,93	18.087.783,61	19.072.597,57
Percentual de aplicação	46,19%	41,34%	45,23%	49,19%	50,35%

1 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA – RCL e GASTOS COM PESSOAL DE 2023 e 2024:

Os dados da RCL e das despesas com pessoal dos exercícios de 2023 foi extraído do relatório do Siconfi e para o ano de 2024 as informações foram retiradas do sistema contábil do município, com a receita corrente líquida estimada para o mês de dezembro/2024.

2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RCL:

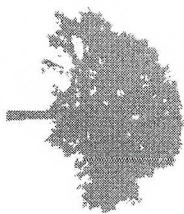
2.1 – Receita Corrente Líquida ajustada com base na efetivamente realizada nos últimos doze meses, conforme relatórios emitidos pelo sistema contábil do município:

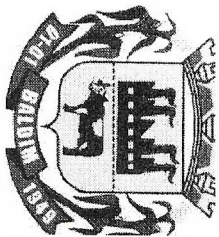
2.2 – Receita Corrente Líquida Ajustada para 2024:

2.2.1 – RCL efetivamente realizada no período de dezembro do exercício de 2023, corrigida a partir do índice de inflação projetado para 2024 (3,00% conforme Resolução 4.918/2021 do Banco Central: www.bcb.gov.br/controleinflacao):

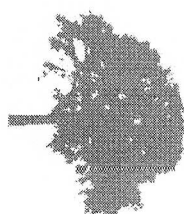
- Receita Corrente Líquida Ajustada apurada de dezembro/2023: 3.484.591,01
- Receita Corrente Líquida Ajustada apurada de janeiro a novembro/2024: 31.073.129,71

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- $3.484.591,01 + 3,00\% = 3.589.128,74$
- $3.589.128,74 + 31.073.129,71 = 34.662.258,45$

2.3 – Receita Corrente Líquida Ajustada para 2025:

2.3.1 – RCL estimada no exercício de 2024, corrigida a partir do índice de inflação projetado para 2025 (3,00% conforme Resolução 5.018/2022 do Banco Central: www.bcb.gov.br/controleinflacao):

- $34.662.258,45 + 3,00\% = 35.702.126,20$

2.4 – Receita Corrente Líquida Ajustada para 2026:

2.4.1 – RCL estimada para 2025 na forma do item 2.3.1, corrigida a partir do índice de inflação projetado para 2025 (3,00% conforme Resolução 5.091/2023 do Banco Central: www.bcb.gov.br/controleinflacao):

- $35.702.126,20 + 3,00\% = 36.773.189,99$

2.5 – Receita Corrente Líquida Ajustada para 2027:

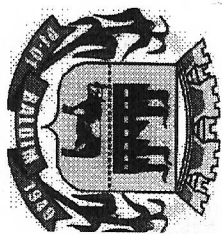
2.5.1 – RCL estimada para 2026 na forma do item 2.4.1, corrigida a partir do índice de inflação projetado para 2026 (3,00% conforme Resolução 5.141/2024 do Banco Central e § 2º, do Art. 2º, do Decreto 12.079/2024:

- $36.773.189,99 + 3,00\% = 37.876.385,69$

3 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL:

3.1 – Projeção dos Gastos com Pessoal para o exercício de 2025, inclusive 13º salário e 1/3 de férias, considerando a folha simulada pelo município como referência (expurgando as fontes 604 – ACE/ACS e 605 – Piso Enfermagem):

- 1.115.644,19
- $775.262,80 / 12 = 64.605,23$ (média mensal ACE e ACS com recursos federais – jan a dez/24)
- $163.050,43 / 13 = 12.542,34$ (média mensal piso da enfermagem pago com recursos federais – jan a dez/24)
- $1.115.644,19 - 64.605,23 - 12.542,34 = 1.038.496,62$ (folha enviada a ser considerada como a média, expurgando pagamentos com a fonte 1.604 - ACE e ACS e pagamento do piso da enfermagem)
- $1.038.496,62 * 13 = 13.500.456,06$ (janeiro a dezembro/25 + 13º salário)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!

- 1.038.496,62 / 3 = 346.165,54 (1/3 de férias proporcionais)
- 13.500.456,06 + 346.165,54 = **13.846.621,60**

3.2 – Projeção dos gastos com pessoal decorrentes dos contratos de rateio com consórcios públicos de direito público e contratados via pessoa jurídica - "pejotização" no ano de 2024:

- 64.264,55 (Contratos de rateio com consórcios públicos de direito público no ano de 2024)
- 624.334,24 (contratados via pessoa jurídica - "pejotização" no ano de 2024)
- 595.772,91 (Prestação de serviços médicos – substituição de mão de obra 3.3.90.39.36 Consulta TCEMG 1127045)
- 64.264,55 + 624.334,24 + 595.772,91 = 1.284.371,70
- 1.284.371,70 + 3% (revisão anual de **3,00%** conforme Resolução 5.141/2024 do Banco Central e § 2º, do Art. 2º, do Decreto 12.079/2024) = **1.322.902,85**

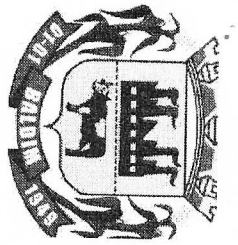
3.3 – Projeção dos gastos com pessoal com os valores transferidos pela União para complementação do piso da enfermagem:

Valores Transferidos pela União para complementação: Piso Enfermagem		
Cargos	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$) 13 parcelas
Enfermeiros	15.677,92 (média dos valores pagos de janeiro a dez/2024)	203.812,96
Técnicos de Enfermagem		
Auxiliares de Enfermagem		

Nos termos da ADCT, Art. 38, §2º, 80% dos recursos repassados pela União referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira poderão ser deduzidos dos gastos com pessoal no exercício de **2025**:

- 203.812,96 x 80% = 163.050,37
- 203.812,96 – 163.050,37 = **40.762,59**

3.4 - Projeção dos gastos com pessoal decorrentes do provimento de quadro efetivo por concurso público e reajuste de cargos e salários da educação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!

Situação Atual

Cargo	Quant.	Vencimento	Patronal	Total Mensal	ATUAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB	68	2.748,73	384,82	3.133,55	2.841.087,33
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	25	1.518,00	212,52	1.730,52	576.840,00
MOTORISTA (EM EXTINÇÃO)	3	1.881,33	263,39	2.144,72	85.788,65
VIGIA (EM EXTINÇÃO)	1	1.518,00	212,52	1.730,52	23.073,60
PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	2	3.397,89	475,70	3.873,59	103.295,86
AUXILIAR TÉCNICO EDUCACIONAL	1	1.808,46	253,18	2.061,64	27.488,59
		12.872,41	1.802,14	14.674,55	3.657.574,02
Situação Proposta					

A PARTIR DE
JANEIRO/2025

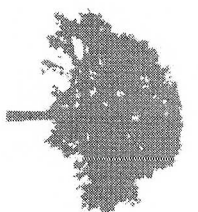
Cargo	Quant.	Venc. Proposto	Patronal	Total Mensal	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB	74	2.748,73	384,82	3.133,55	3.091.771,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	26	1.518,00	212,52	1.730,52	599.913,60
MOTORISTA (EM EXTINÇÃO)	15	1.881,33	263,39	2.144,72	428.943,24
VIGIA (EM EXTINÇÃO)	6	1.518,00	212,52	1.730,52	138.441,60
PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	1	3.793,55	531,10	4.324,65	57.661,96
AUXILIAR TÉCNICO DA EDUCAÇÃO	1	3.000,00	420,00	3.420,00	45.600,00
ANALISTA EDUCACIONAL	2	2.518,00	352,52	2.870,52	76.547,20
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2	2.518,00	352,52	2.870,52	76.547,20
AUXILIAR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	1	1.800,00	252,00	2.052,00	27.360,00
		21.295,61	2.981,39	24.277,00	4.542.786,30

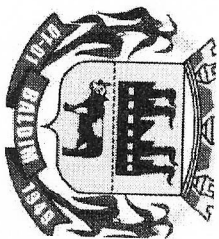
Diferença da situação atual para situação proposta:

885.212,28

3.5 - Projeção dos gastos com pessoal decorrentes dos reajustes salariais:

Situação Atual





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

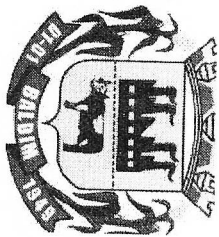
18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!

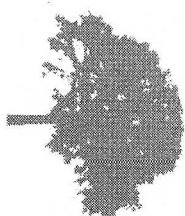
Cargo	Quant.	Vencimento	Patronal	Total Mensal	ANUAL
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	7	2.824,00	395,36	3.219,36	300.473,60
AGENTE DE SAÚDE	3	1.485,15	207,92	1.693,07	67.722,84
BOMBEIRO HIDRÁULICO	1	1.485,15	207,92	1.693,07	22.574,28
OPERADOR DE BOMBA D'ÁGUA	2	1.485,15	207,92	1.693,07	45.148,56
EDUCADOR FÍSICO	2	1.826,53	255,71	2.082,24	55.526,51
		9.105,98	1.274,84	10.380,82	491.445,79
Situação Proposta					
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	7	3.036,00	425,04	3.461,04	323.030,40
AGENTE DE SAÚDE	3	1.518,00	212,52	1.730,52	69.220,80
BOMBEIRO HIDRÁULICO	1	1.900,00	266,00	2.166,00	28.880,00
OPERADOR DE BOMBA D'ÁGUA	2	1.518,00	212,52	1.730,52	46.147,20
EDUCADOR FÍSICO	2	2.500,00	350,00	2.850,00	76.000,00
		10.472,00	1.466,08	11.938,08	543.278,40
Diferença da situação atual para situação proposta:					51.832,61

Memória de Cálculo – SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG

Gastos com pessoal para o exercício de 2025 (3.1)	13.846.621,60
Projeção dos Gastos com Pessoal decorrentes dos contratos de rateio com consórcios e "pejotização" (3.2)	1.322.902,85
Projeção dos Gastos com Pessoal decorrente do piso de enfermagem (3.3)	40.762,59
Projeção dos Gastos com Pessoal decorrentes das alterações no pessoal da Secretaria de Educação (3.4)	885.212,28
Projeção dos gastos com pessoal decorrentes dos reajustes salariais (3.5)	51.832,61
Gastos com Pessoal 2025	16.147.331,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



3.6 – Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2026: Utilizamos o mesmo valor da folha simulada enviada para calcular o ano de 2026, acrescido da patronal de 17% (considerando a reatuação da folha de pagamento em 16% + 1% de RAT):

- $945.505,23 + 18\% (16\% + 2\% \text{ RAT}) = 1.115.696,17$ (folha enviada a ser considerada como a média)
- $1.115.696,17 \times 13 = 14.504.050,21$ (janeiro a dezembro/26 + 13º salário)
- $1.115.696,17 / 3 = 371.898,72$ (1/3 de férias proporcionais)
- $14.504.050,21 + 371.898,72 = 14.875.948,93$
- Para o exercício de 2026, somamos ainda a expectativa de revisão geral anual em 4% e de crescimento vegetativo da folha em 1,5:
- $14.875.948,93 + 5,5\% = \mathbf{15.694.126,12}$

3.7 – Projeção dos gastos com pessoal decorrentes dos contratos de rateio com consórcios públicos de direito público e contratados via pessoa jurídica – “pejotização”:

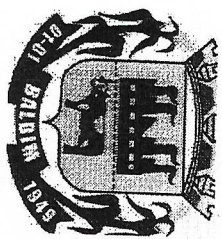
- $1.322.902,85 + 3\% \text{ (revisão anual de } \mathbf{3,00\%} \text{ conforme } \underline{\text{Resolução 5.141/2024}} \text{ do Banco Central e } \S 2^\circ \text{, do Art. 2^\circ \text{, do } \underline{\text{Decreto 12.079/2024}} \text{)} = \mathbf{1.362.589,94}$

3.8 – Projeção dos gastos com pessoal com os valores transferidos pela União para complementação do piso da enfermagem:

Valores Transferidos pela União para complementação: Piso Enfermagem		
Cargos	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$) 13 parcelas
Enfermeiros		
Técnicos de Enfermagem	15.677,92	203.812,96
Auxiliares de Enfermagem		

Nos termos da ADCT, Art. 38, §2º, 70% dos recursos repassados pela União referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira poderão ser deduzidos dos gastos com pessoal no exercício de 2026:

- $203.812,96 \times 70\% = 142.669,07$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!
• 203.812,96 – 142.669,07 = 61.143,89

3.9 - Projeção dos gastos com pessoal decorrentes do provimento de quadro efetivo por concurso público e reajuste de cargos e salários da educação:

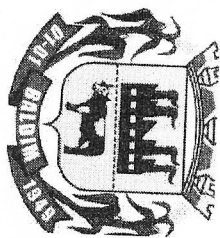
Cargo	Situação Atual			ATUAL
	Quant.	Vencimento	Patronal	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB	68	2.748,73	494,77	3.243,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	25	1.518,00	273,24	1.791,24
MOTORISTA (EM EXTINÇÃO)	3	1.881,33	338,64	2.219,97
VIGIA (EM EXTINÇÃO)	1	1.518,00	273,24	1.791,24
PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	2	3.397,89	611,62	4.009,51
AUXILIAR TÉCNICO EDUCACIONAL	1	1.808,46	325,52	2.133,98
		12.872,41	2.317,03	15.189,44
Situação Proposta				
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB	74	2.748,73	494,77	3.243,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	26	1.518,00	273,24	1.791,24
MOTORISTA (EM EXTINÇÃO)	15	1.881,33	338,64	2.219,97
VIGIA (EM EXTINÇÃO)	6	1.518,00	273,24	1.791,24
PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	1	3.793,55	682,84	4.476,39
AUXILIAR TÉCNICO DA EDUCAÇÃO	1	3.000,00	540,00	3.540,00
ANALISTA EDUCACIONAL	2	2.518,00	453,24	2.971,24
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2	2.518,00	453,24	2.971,24
AUXILIAR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	1	1.800,00	324,00	2.124,00
		21.295,61	3.833,21	25.128,82
				4.702.182,31

Diferença da situação atual para situação proposta:

916.272,36

4 - Projeção dos gastos com pessoal decorrentes dos reajustes salariais:

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!

Cargo	Situação Atual				ANUAL
	Quant.	Vencimento	Patronal	Total Mensal	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	7	2.824,00	508,32	3.332,32	311.016,53
AGENTE DE SAÚDE	3	1.485,15	267,33	1.752,48	70.099,08
BOMBEIRO HIDRÁULICO	1	1.485,15	267,33	1.752,48	23.366,36
OPERADOR DE BOMBA D'ÁGUA	2	1.485,15	267,33	1.752,48	46.732,72
EDUCADOR FÍSICO	2	1.826,53	328,78	2.155,31	57.474,81
		9.105,98	1.639,08	10.745,06	508.689,50
Situação Proposta					
Cargo	Quant.	Venc. Proposto	Patronal	Total Mensal	ANUAL
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	7	3.036,00	546,48	3.582,48	334.364,80
AGENTE DE SAÚDE	3	1.518,00	273,24	1.791,24	71.649,60
BOMBEIRO HIDRÁULICO	1	1.900,00	342,00	2.242,00	29.893,33
OPERADOR DE BOMBA D'ÁGUA	2	1.518,00	273,24	1.791,24	47.766,40
EDUCADOR FÍSICO	2	2.500,00	450,00	2.950,00	78.666,67
		10.472,00	1.884,96	12.356,96	562.340,80
Diferença da situação atual para situação proposta:					53.651,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!

Memória de Cálculo – SICONEI – STN e SICOM – TCE/MG

Projeção dos Gastos com Pessoal para 2026 (3.6)	
Projeção dos Gastos com Pessoal decorrentes dos contratos de rateio com consórcios e "pejotização" (3.7)	15.694.126,12
Projeção dos Gastos com Pessoal decorrente do piso de enfermagem (3.8)	1.362.589,94
Projeção dos Gastos com Pessoal decorrentes das alterações no pessoal da Secretaria de Educação (3.9)	61.143,89
Projeção dos gastos com pessoal decorrentes dos reajustes salariais (4)	916.272,36
Gastos com Pessoal 2026	53.651,30
	18.087.783,61

4.2 – Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2027. Utilizamos o mesmo de 2026 expurgando a patronal do período, acrescido da patronal de 18% (considerando a reconexão da folha de pagamento em 16% + 2% de RAT):

- 18.087.783,61 – 1.362.589,94 – 61.143,89 * 18% = 2.999.528,96 (patronal referente ao exercício de 2026)
- 16.664.049,78 (projeção dos gastos com pessoal de 2026) – 2.999.528,96 = 13.664.520,82
- 13.664.520,82 + 22% (20% INSS + 2% RAT) = 16.670.715,40
- Para o exercício de 2027, somamos ainda a expectativa de revisão geral anual em 4% e de crescimento vegetativo da folha em 1,5:
- 16.670.715,40 + 5,5% = **17.587.604,75**

4.3 – Projeção dos gastos com pessoal decorrentes dos contratos de rateio com consórcios públicos de direito público e contratados via pessoa jurídica – "pejotização":

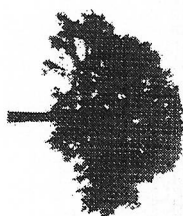
- 1.362.589,94 + 3% (revisão anual de **3,00%** conforme Resolução 5.141/2024 do Banco Central e § 2º, do Art. 2º, do Decreto 12.079/2024;) = **1.403.467,64**

4.4 – Projeção dos gastos com pessoal com os valores transferidos pela União para complementação do piso da enfermagem:

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



Valores Transferidos pela União para complementação: Piso Enfermagem			
Cargos		Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Enfermeiros			13 parcelas
Técnicos de Enfermagem			
Auxiliares de Enfermagem		15.677,92	203.812,96

Nos termos da ADCT, Art. 38, §2º, 60% dos recursos repassados pela União referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira poderão ser deduzidos dos gastos com pessoal no exercício de 2027:

- 203.812,96 x 60% = 122.287,78
- 203.812,96 – 122.287,78 = 81.525,18

Memória de Cálculo – SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG

Projeção dos Gastos com Pessoal para 2026 (4.2)

(4.3)

Projeção dos Gastos com Pessoal decorrentes dos contratos de rateio com consórcios e "pejotização"

17.587.604,75
1.403.467,64

Gastos com Pessoal 2027

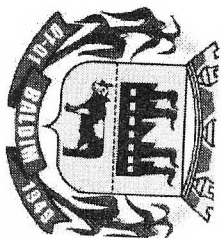
19.072.597,57

FABRICIO
ANDRADE
MAGALHAES 046
14974686
CNPJ: 07.000.111/14.585-01/14
Pessoa Física: 000.000.000-00

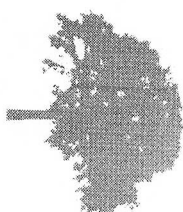
Fabrcio Andrade Magalhães

Prefeito Municipal

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO
Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000

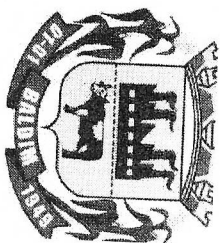
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da aplicação dos projetos leis em epígrafe após aprovados correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Baldim, 11 de fevereiro de 2025.

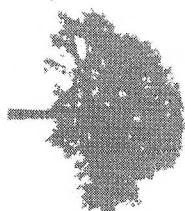
FABRICIO
ANDRADE
MAGALHÃES:04
614974686

Assinatura eletrônica de FABRICIO ANDRADE MAGALHÃES:04, inscrita no sistema de autenticação eletrônica do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, sob o nº 614974686, emitida em 11/02/2025 às 14:21:02.

Fabício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



DECLARAÇÃO

Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000

Em cumprimento do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que as despesas relativas ao projeto de Lei nº ____/2025 tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Baldim, 11 de fevereiro de 2025.

FABRICIO
ANDRADE
MAGALHÃES:0
4614974686

Fabricio Andrade Magalhães

Prefeito Municipal